



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.659/PMC/2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 654.261,50 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULADO		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		10	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
27.812.0052.1.035	Construção Centro Poliesportivo/3º Etapa		15.451.0040.1.018	MELHORIA INFRA-ESTRUT. URBANA	
002/001	RECURSOS DE CONVÊNIO/RECURSO PRÓPRIO		002	RECURSO DE CONVÊNIO	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	154.261,50	4.4.40.51.01	Obras e Instalação	154.261,50
4.4.40.51.01	Obras e Instalação	500.000,00	RECURSO VINCULADO PROVENIENTE DO CONTRATO DA CAIXA Nº 161.001 – 90/2003, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), CONFORME CÓPIA DO CONTRATO EM ANEXO.		
			TOTAL		654.261,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B e recursos vinculados provenientes do contrato n. 161.001-90/2003.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de junho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO - 616